



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00049 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2231 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.231/2023, em seu artigo 9° que autoriza a abertura de créditos adicionais nas rubricas de pessoal

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		Gabinete do Prefeito	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2005		Gestao Politica do Municipio	
3.1.90.94.00	075	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.673,54
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>2.673,54</i>
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1011.2067		Manutenção Serviços de Tratamento Fora	
3.1.90.04.00	349	Contratação por Tempo Determinado	19.461,76
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>19.461,76</i>
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1013		Vigilância em Saúde	
10.305.1013.2083		Manutenção Atividades Serviços Vigilanc	
3.1.90.04.00	382	Contratação por Tempo Determinado	21.120,00
	<i>1.604.000.0000</i>	<i>Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de</i>	<i>21.120,00</i>
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2073		Manutenção Atividades Assistência Saúde	
3.1.90.11.00	391	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	18.112,92
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>18.112,92</i>
10.301.1012.2080		Manutenção Atendimento Unidades Básicas	
3.1.90.04.00	406	Contratação por Tempo Determinado	10.009,02
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>10.009,02</i>
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1011.2079		Manutencao Servicos Fisioterapia	
3.1.90.94.00	444	Indenizações e Restituições Trabalhistas	530,03
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>530,03</i>
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano	
02.06.02		Departamento de Serviços Públicos	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00049 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2090		Manutenção Atividades Setor Serviços Pú	
3.1.90.94.00	459	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.803,61
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.803,61
20		Agricultura	
20.606		Extensao Rural	
20.606.2001		Sustentabilidade Rural	
20.606.2001.2102		Apoio ao Pequeno Produtor	
3.1.90.94.00	502	Indenizações e Restituições Trabalhistas	472,65
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	472,65
02.06.04		Departamento de Limpeza Urbana	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.1502		Mantendo os Serviços Essenciais	
15.452.1502.2098		Manutenção Serviço Limpeza Publica	
3.1.90.94.00	537	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.189,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.189,00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.01		Secretaria Municipal de Desenvolviment	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.122.0409.2085		Gerência Secretaria Desenvolvimento Eco	
3.1.90.04.00	617	Contratação por Tempo Determinado	710,37
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	710,37
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0801		Proteção Social Básica	
08.244.0801.2117		Manutenção Assistência Social Geral	
3.1.90.11.00	684	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	709,89
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	709,89
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			80.792,79

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		Gabinete do Prefeito	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2005		Gestao Politica do Municipio	
4.4.90.52.00	085	Equipamento e Material Permanente	2.673,54
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.673,54
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:00049 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2081		Conservação de Prédios de Unidades de S		
3.3.90.30.00	343	Material de Consumo		2.989,65
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>2.989,65</i>
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067		Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
3.3.90.30.00	354	Material de Consumo		5.000,00
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>5.000,00</i>
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.1014		Assistência Farmacêutica		
10.303.1014.2068		Manutenção Farmácia Básica		
3.3.90.32.00	369	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		29.585,03
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>15.123,27</i>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>14.461,76</i>
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073		Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.1.90.11.00	391	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		21.120,00
	<i>1.604.000.0000</i>	<i>Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de</i>		<i>21.120,00</i>
3.1.90.13.00	392	Obrigações Patronais		10.009,02
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>10.009,02</i>
4.4.90.52.00	396	Equipamento e Material Permanente		530,03
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>530,03</i>
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02		Departamento de Serviços Públicos		
15		Urbanismo		
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1502		Mantendo os Serviços Essenciais		
15.452.1502.1012		Construção de Praças e Jardins		
4.4.90.61.00	483	Aquisição de Imóveis		5.803,61
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>5.803,61</i>
20		Agricultura		
20.606		Extensao Rural		
20.606.2001		Sustentabilidade Rural		
20.606.2001.2102		Apoio ao Pequeno Produtor		
3.1.90.13.00	501	Obrigações Patronais		472,65
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>472,65</i>
02.06.03		Departamento de Manutenção de Vias		
15		Urbanismo		
15.451		Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501		Infraestrutura e mobilidade urbana		
15.451.1501.2093		Manutencao de Vias Urbanas		
3.1.90.11.00	510	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		1.189,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 4

DECRETO No:00049 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.189,00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.01		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.122.0409.2085		Gerência Secretaria Desenvolvimento Eco	
3.1.90.11.00	618	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	710,37
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	710,37
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.244.0409.2116		Operacionalização da Política de Assist	
3.1.90.13.00	675	Obrigações Patronais	709,89
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	709,89
TOTAL:		R\$	80.792,79

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 29 DE MAIO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL